



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

=====

OFÍCIO Nº 047/2024 PMS/ADM

Salmourão, 26 de fevereiro de 2.024.

A.
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO - ESTADO DE SÃO PAULO.

REF. RESPOSTA - OFÍCIO NÚMERO 117/2024 - CMS - PSC.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Número 117/2023 - CMS-PSC, vimos através do presente, informar o que segue:

I - Em audiência pública para avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, os relatórios apresentados revelaram um déficit na execução orçamentária;

II - Sabemos que tal situação gerou preocupação por parte dos Nobres Vereadores por levar um aumento da dívida pública o que poderia gerar rejeição das contas municipais pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante da situação apresentada informamos que ao assumirmos a Prefeitura Municipal de Salmourão, cumprimos de forma clara nosso compromisso em trazer a melhoria real nos vencimentos dos servidores municipais, além de melhoria no valor do Ticket alimentação, o que gerou gastos extras por parte da Administração.

A Prefeitura de Salmourão assim como todas as pequenas Prefeituras do Brasil teve queda de arrecadação, tanto nos repasses do Fundo de Participação do Município quanto de ICMS, sendo que mesmo com esta situação sempre horamos nossos compromissos com os fornecedores e funcionários.

Outro fator que tem que ser levado em consideração é que ao cumprimos a legislação em vigor para dispensa dos servidores aposentados fomos obrigados a pagar mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em acertos trabalhistas, ou seja, nenhum servidor aposentado foi demitido sem receber aquilo que lhe era de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Podemos afirmar que em reconhecimento aos serviços prestados e pela continuidade e importância da função procuramos atender as solicitações dos servidores, o que levou ao pagamento de outros direitos previstos em nosso estatuto, gerando gastos extras.

Sabemos também que em todas as obras executadas através de convênio existe a contrapartida do Município, e tomados como exemplo a pavimentação asfáltica do prolongamento da Av. Presidente Castelo Branco, onde o Município arcou com uma contrapartida de mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pois a importância da obra nos obrigou a adotar esta medida de coragem e respeito aos moradores do Bairro Isabel Martins Vilas e Conjunto Habitacional Pedro Duarte Neto, além de outras que tiveram sua contrapartida rigorosamente paga pela Administração.

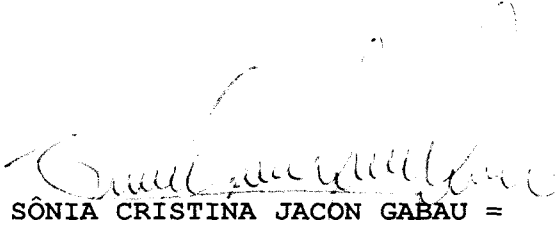
Mesmo passando por dificuldades, realizamos com eficiência um atendimento diferenciado na área social, saúde e educação, valorizando e respeitando as pessoas. Hoje nossa marca é atender a todos de forma igualitária e humana, dando melhores condições de vida para aqueles que mais precisam.

Neste ano com uma gestão voltada à assinatura de convênios com valores menores em contrapartida, gestão responsável nos gastos, diminuição do quadro de servidores além de um trabalho gigante na busca de recursos estaduais e federais, teremos a certeza que estaremos diminuindo o déficit financeiro da Prefeitura de Salmourão.

Quanto aos demonstrativos e Balancetes da Receita e Despesa, estaremos encaminhando os mesmos na primeira quinzena de Março, já que os mesmos espelharão a realidade financeira na Prefeitura Municipal de Salmourão no exercício de 2024.

Sendo o que tínhamos para o momento e prontos a fornecer informações complementares que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


= SÔNIA CRISTINA JACÓN GABAU =
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO-SP